



**2016**

## **Programa Erasmus+**

**AÇÃO-CHAVE I - Mobilidade individual para fins de aprendizagem**

**Ensino Superior**

**Mobilidade para estudos e/ou estágio**

**Mobilidade de Pessoal para missões de ensino e/ou formação**

**APOIO FINANCEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES  
ESPECIAIS**

**Critérios para a atribuição**

**e**

**Formulário de Candidatura**

## I. Enquadramento e Objetivos

A Comissão Europeia (CE) adotou uma política geral dirigida à integração de pessoas com necessidades especiais em todas as ações e políticas comunitárias, em especial no âmbito da educação.

O Programa Erasmus+ destina-se a promover a igualdade e a inclusão através da facilitação do acesso a aprendentes oriundos de grupos desfavorecidos e com menos oportunidades em comparação com os seus pares. Estas pessoas encontram-se em desvantagem devido a dificuldades pessoais ou a obstáculos que os limitam ou impedem de participar em projetos transnacionais. Neste sentido e para favorecer de modo ativo à participação das pessoas com necessidades especiais, este Programa prevê mecanismos financeiros complementares de apoio para este tipo de beneficiários.

O Guia do Programa Erasmus+ (versão3:16/12/2014, pág.46) define uma pessoa com necessidades especiais como ***“um potencial participante cujo estado de saúde, físico ou mental implique que a sua participação no projeto/ação de mobilidade não seja possível sem apoio financeiro adicional.”***

## 2. Condições de Acesso

Todos os beneficiários que tenham necessidades especiais, selecionados pela sua instituição de ensino superior (IES) e/ou Consórcio Erasmus+ para a realização de uma mobilidade, podem candidatar-se a um apoio financeiro adicional junto da Agência Nacional a fim de cobrirem os custos suplementares da sua participação nas atividades de mobilidade. O pedido de apoio financeiro deve ser fundamentado num formulário de candidatura específico após a seleção dos participantes. **As instituições de ensino superior devem publicar/descrever nos respetivos sítios Web, a forma como os estudantes e pessoal com necessidades especiais podem solicitar esta subvenção.**

3

### 3. Condições de Elegibilidade da Candidatura

As condições de elegibilidade da candidatura dependem da apresentação de provas objetivas que atestem o tipo e/ou o grau de necessidade especial (física, mental ou de saúde), que constitui um obstáculo à participação em qualquer das ações Erasmus, nomeadamente do envio dos seguintes documentos<sup>2</sup>:

- **Declaração médica original e legível**, descrevendo detalhadamente o **tipo** e/ou o **grau** da **necessidade especial**, o seu **impacto na mobilidade**.
- **Declaração da Universidade e/ou Empresa de acolhimento** em como têm conhecimento da necessidade especial do beneficiário e de que possuem instalações, apoios e equipamentos apropriados ao seu acolhimento.
- **Formulário de candidatura original total e devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado**. Neste formulário, o candidato deve apresentar uma **estimativa dos custos adicionais** para a mobilidade derivados das suas necessidades especiais. Esta estimativa deverá ir acompanhada pelos documentos que serviram de base ao candidato para a sua elaboração (nomeadamente, orçamentos ou outros).

### 4. Condições de Exclusão

Serão excluídas as candidaturas que:

- a) Não apresentem **todos** os documentos mencionados no ponto 3;
- b) Sejam apresentadas após o regresso da mobilidade;

---

<sup>2</sup>Quaisquer documentos formais, que complementem a informação solicitada, serão considerados na análise da candidatura.

- c) Sejam apresentadas fora do período de candidatura definido no ponto 7;
- d) Não estejam devidamente assinadas pelo **beneficiário** e pelo **Representante Legal** da instituição do beneficiário, detentora da Carta Universitária Erasmus (EUC).

## 5. Metodologia de cálculo

A Agência Nacional (AN) poderá atribuir financiamento adicional aos beneficiários com necessidades especiais, desde que estejam cumpridos os requisitos enumerados e existam fundos comunitários disponíveis para este fim.

A metodologia de cálculo desta verba tem por base o orçamento solicitado no formulário de candidatura, o tipo e/ou o grau da necessidade especial do candidato, bem como a carência ou não de qualquer outra necessidade específica, estando a sua atribuição dependente da disponibilidade de recursos financeiros da AN. O montante de financiamento adicional a atribuir terá por base a **estimativa de custos reais** definida em sede de candidatura, e não será atribuído posteriormente à mobilidade, atendendo a que é necessário para a realização da mesma.

Contudo, o cálculo para a atribuição deste apoio financeiro será feito tendo em conta os seguintes tetos máximos:

**1) Necessidade Especial sem identificação do grau, ou Necessidade Especial até 50%** (cf. declaração médica): O montante máximo da bolsa a atribuir por cada mês de mobilidade, não poderá ultrapassar **três (3)** vezes o valor da bolsa mensal de mobilidade definido na “**Tabela de Bolsas de Mobilidade – 2015**”

([http://www.erasmusmais.pt/images/pdfs/acao01/ERASMUS+ BolsasKA103\\_2015\\_Jul2015.pdf](http://www.erasmusmais.pt/images/pdfs/acao01/ERASMUS+ BolsasKA103_2015_Jul2015.pdf)),

- Mobilidade de **estudantes** para estudos ou estágio: **Tabela I**

- Mobilidade de **peçoal**: **Tabela 3**

**2) Necessidade Especial com identificação de grau igual ou superior a 51%** (cf. declaração médica): O montante máximo da bolsa a atribuir por cada mês de mobilidade, não poderá ultrapassar **seis (6)** vezes o valor da bolsa mensal de mobilidade definido na “**Tabela de Bolsas de Mobilidade – 2015**”

([http://www.erasmusmais.pt/images/pdfs/acao01/ERASMUS+ BolsasKA103\\_2015\\_Jul2015.pdf](http://www.erasmusmais.pt/images/pdfs/acao01/ERASMUS+ BolsasKA103_2015_Jul2015.pdf)),

- Mobilidade de **estudantes** para estudos ou estágio: **Tabela I**

- Mobilidade de **peçoal**: **Tabela 3**

Contudo, conforme indicado na alínea a do Artigo I.12 – APOIO AOS PARTICIPANTES, do contrato financeiro assinado pela Agência Nacional com as IES, **o montante máximo de financiamento total** atribuído a um beneficiário **“não deverá exceder € 60.000”**.

Também é preciso relevar que **os custos relativos à aquisição de qualquer material durável** (por exemplo, *hardware*, *software*, etc.) **não são elegíveis**. A entidade de acolhimento deverá assegurar as condições e o equipamento necessários à boa execução da mobilidade.

## **6. Formulário de candidatura**

O formulário de candidatura deverá ser **total e devidamente preenchido, datado, assinado, carimbado**, e o **original** submetido pela entidade do/a candidato/a junto da Agência Nacional. Esta analisará a candidatura com os documentos obrigatórios e necessários anexados, e, no caso de aprovação, atribuirá um montante sobre o qual será feito um adiantamento de verba de 60%, e o restante no final da mobilidade.

O resultado da análise será comunicado à entidade, via correio eletrónico, mencionando o montante do apoio adicional atribuído individualmente a cada candidato.

Às entidades cujos candidatos sejam apoiados por este financiamento adicional, a AN emitirá uma Adenda ao Contrato Financeiro, enumerando o(s) candidato(s) abrangido(s), ao(s) qual/quais foi atribuído bem como o respetivo montante.

Após a devolução pela IES da Adenda ao Contrato Financeiro, devidamente assinada e autenticada, a AN procederá à transferência da verba correspondente, para a entidade.

**Nos 30 dias posteriores o regresso de mobilidade**, o beneficiário deverá entregar na sua IES de origem, os **documentos originais** comprovativos das despesas reais incorridas. Estes poderão consistir em faturas válidas, títulos de transporte com indicação da data e do valor pago, etc., e deverão ser apresentados de forma que seja facilmente identificável a rubrica do orçamento

proposto na candidatura à qual dizem respeito. Após análise do processo, a Agência Nacional procederá, se for o caso, ao acerto dos montantes remanescentes, procedendo ao pagamento do valor em falta, ou solicitando a devolução de montantes não elegíveis já pagos.

Para o efeito, o Contrato individual do beneficiário deste tipo de apoio, deve ser alvo de uma Adenda, refletindo a atribuição do mesmo. Deverá ainda ser emitido um comprovativo do pagamento da respetiva bolsa ao beneficiário.

## 7. Prazo de Candidatura

A candidatura deverá ser enviada à AN **até 60 dias antes do início da mobilidade** do beneficiário, tendo como **data limite o 31 de maio de cada ano académico**. No entanto, se o processo for enviado muito perto da data limite e o mesmo não estiver em condições de ser aprovado, haverá uma interrupção dos prazos e dos procedimentos decisórios até à receção na AN dos documentos ou correções solicitados, que poderá atrasar a tomada de decisão final. **Conforme indicado na alínea c do ponto 4, serão excluídas as candidaturas apresentadas fora do período referido e, caso a candidatura não seja enviada, no mínimo, 60 dias antes do início da mobilidade, a Agência Nacional (AN) reserva-se o direito de indeferir o pedido de subvenção.**

## 8. Informação sobre pessoas com necessidades especiais

Comissão Europeia:

[http://ec.europa.eu/education/opportunities/higher-education/special-needs\\_en.htm](http://ec.europa.eu/education/opportunities/higher-education/special-needs_en.htm)

Mais informações poderão ser encontradas na “*European Agency for Development in Special Needs Education*”: <http://www.european-agency.org>

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS****APOIO FINANCEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL PARA PESSOAS COM  
NECESSIDADES ESPECIAIS - 2015**

| <b>Candidato ao apoio</b>                            |  |
|--|--|
| <b>Nome completo</b>                                 |  |
| <b>Contato E-mail</b>                                |  |
| <b>Entidade do Candidato</b>                         |  |
| <b>Nome da Entidade</b>                              |  |
| <b>Código Erasmus</b>                                |  |
| <b>N.º contrato financeiro com a AN</b>              |  |
| <b>Representante Legal da Entidade do Candidato</b>  |  |
| <b>Nome</b>  | <b>Prof. Doutor Eduardo Pereira</b>                        |
| <b>Função</b>  | <b>Vice-Reitor</b>   |
| <b>Coordenador Erasmus+ da Entidade do Candidato</b> |  |
| <b>Nome</b>  | <b>Prof. Doutor Eduardo Pereira</b>                        |
| <b>Telefone de Contato</b>                           | 210113482  |
| <b>Contato E-mail</b>                                | <a href="mailto:erasmus@ulisboa.pt">erasmus@ulisboa.pt</a> |

## ASSINATURAS

*Declaro sob compromisso de honra que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações contidas neste formulário são verdadeiras e corretas.*

Assinatura e carimbo:

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
**(Representante Legal da  
IES/Consórcio)**

\_\_\_\_\_  
**(Candidato)**

Local e Data:

Local e Data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

| <b>Mobilidade do Candidato</b>  |   |
|---|---|
| <b>Duração do período de mobilidade conforme o contrato assinado (n.º meses/dias)</b> |   |
| <b>Datas de início e fim da mobilidade (dd/mm/aaaa) conforme o contrato assinado</b>  | _____ / _____ / _____ a<br>_____ / _____ / _____  |
| <b>Tipo de mobilidade</b><br>(assinalar apenas uma opção)                             | Estudantes <input type="checkbox"/> Estudos (SMS)<br><input type="checkbox"/> Estágio Profissional (SMP)            |
|   | Docentes<br>e<br>Pessoal <input type="checkbox"/> Missão de Ensino (STA)<br><input type="checkbox"/> Formação (STT) |
| <b>Código da Área de Estudos</b><br>(de acordo com a tabela em anexo)                 |   |
| <b>Nome da Entidade de Acolhimento</b>  |   |
| <b>Código Erasmus da Entidade de Acolhimento</b> (se aplicável)                       |   |
| <b>País (es) de acolhimento</b>   |   |
| <b>Bolsa de mobilidade Erasmus+</b><br>(atribuída pela IES/Consórcio)                 | € _____   |
| <b>Bolsa da instituição</b> (atribuída pela IES com verbas próprias)                  | € _____   |
| <b>Outros financiamentos</b> (se aplicável)   | € _____   |

**I. Descrição da(s) necessidade(s) especial (ais):**

**Para o efeito e neste âmbito, designa-se pessoa com necessidades especiais como “*um potencial participante cujo estado de saúde, físico ou mental implique que a sua participação no projeto/ação de mobilidade não seria possível sem suporte financeiro adicional*”.**

|  |               |                                 |                                 |                                |
|--|---------------|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>Natureza da necessidade especial</b>  |               | <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Mental | <input type="checkbox"/> Saúde |
| <b>Descrição detalhada da situação individual do beneficiário com necessidades especiais</b>                 | <b>Física</b> |                                 |                                 |                                |
|  | <b>Mental</b> |                                 |                                 |                                |
|  | <b>Saúde</b>  |                                 |                                 |                                |
| <b>Grau da necessidade especial Física (%), se aplicável</b><br><i>(Deverá acresitar-se documentalmente)</i> |               |                                 |                                 |                                |

|   |   |                          |
|---|---|--------------------------|
| <b>Necessita de apoio permanente?</b>   | <input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Sim Se Sim, indique qual.<br>_____ |                          |
| <b>Necessita de algum apoio temporário?</b>   | <input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Sim Se Sim, qual?<br>_____         |                          |
| <b>Necessita de algum apoio didático específico?</b>  | <b>Não</b>  | <b>Sim</b>               |
|   | Em braille  | <input type="checkbox"/> |
|   | Gravação das aulas  | <input type="checkbox"/> |
|   | Fotocópias aumentadas   | <input type="checkbox"/> |
| <b>Outro:</b>   |   |                          |
| <b>2. Outros financiamentos ou auxílios de que é beneficiário:</b>  |   |                          |
| <b>Forneça informação detalhada sobre quaisquer outros financiamentos ou auxílios de que é beneficiário</b>   |   |                          |
|   |   |                          |
| <b>Explique porque é que esse auxílio é insuficiente para a realização da mobilidade proposta?</b>            |   |                          |
|   |   |                          |
| <b>Irá manter esse apoio financeiro durante a mobilidade Erasmus?</b>   | Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>                                   |                          |
| <b>Se não, qual é o tipo de apoio que deixará de existir e porquê e qual será o impacto no seu orçamento?</b> |   |                          |
|   |   |                          |

## Orçamento

| Rubricas  | Montante Solicitado<br>(€) |
|---|----------------------------|
| <b>1. Acompanhante</b>  |                            |
| Durante a viagem (ida e volta)  | €                          |
| Durante a acomodação, durante a estada e/ou partida   | €                          |
| <b>Sub-Total</b>  | <b>€</b>                   |
| <b>2. Transportes especiais</b> (para deficientes motores)  |                            |
| Da origem à entidade de acolhimento   | €                          |
| Localmente durante o período de mobilidade Erasmus  | €                          |
| <b>Sub-Total</b>  | <b>€</b>                   |
| <b>3. Alojamento adaptado</b>   |                            |
| (Só aplicável no caso de não estar disponível um quarto adaptado às suas necessidades especiais) <del>não esteja disponível</del>                                       | €                          |
| <b>4. Assistente de dia</b> (Quando existir uma relação de parentesco ou afinidade entre o assistente/acompanhante e o candidato, preencher exclusivamente o ponto I)   |                            |
| N.º de horas por dia <b>(A)</b> <input type="text"/><br>Total de Dias <b>(B)</b> <input type="text"/><br>N.º total de horas <b>(C)</b> = (A) x (B) <input type="text"/> |                            |
| Custo por hora <b>(D)</b> <input type="text"/> €  |                            |
| N.º total de horas <b>(E)</b> <input type="text"/>  |                            |
| <b>(F)</b> = (D) x (E) <input type="text"/> €   | [valor de (F)]             |

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <b>5. Assistente de noite</b> (Quando existir uma relação de parentesco ou afinidade entre o assistente/acompanhante e o candidato, preencher exclusivamente o ponto 1) |                                       |
| N.º de horas por Noite <b>(G)</b>   | <input type="text"/>                  |
| Total de Noites <b>(H)</b>  | <input type="text"/>                  |
| N.º total de horas <b>(I)</b> = (G) x (H)   | <input type="text"/>                  |
| Custo por hora <b>(J)</b>   | <input type="text"/> €                |
| N.º total de horas <b>(I)</b>   | <input type="text"/>                  |
| <b>(K)</b> = (J) x (I)  | <input type="text"/> € [valor de (K)] |
| <b>6. Apoio e acompanhamento</b>  |                                       |
| Apoio domiciliário (se aplicável e apenas para casos em que não tenham sido preenchidos os pontos 1,4 e/ou 5)   | €                                     |
| Acompanhamento médico (fisioterapia, consultas, etc.)   | €                                     |
| <b>Sub-Total</b>  | €                                     |
| <b>7. Material didático específico (adaptado às suas necessidades especiais)</b>  |                                       |
| Em Braille, fotocópias aumentadas, gravações áudio  | €                                     |
| Outro (identifique em “observações”)  | €                                     |
| <b>Sub-Total</b>  | €                                     |
| <b>TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)</b>  | €                                     |

**Observações**

|  |
|--|
|  |
|--|

## Países do Programa

| Estados-Membros da União Europeia |         |               |             |
|-----------------------------------|---------|---------------|-------------|
| Bélgica                           | Grécia  | Lituânia      | Portugal    |
| Bulgária                          | Espanha | Luxemburgo    | Roménia     |
| República Checa                   | França  | Hungria       | Eslovénia   |
| Dinamarca                         | Croácia | Malta         | Eslováquia  |
| Alemanha                          | Itália  | Países Baixos | Finlândia   |
| Estónia                           | Chipre  | Áustria       | Suécia      |
| Irlanda                           | Letónia | Polónia       | Reino Unido |

| Países do Programa fora da união europeia |              |         |
|---|--------------|---------|
| Antiga República                          | Listenstaine |         |
| Jugoslávia                                | Noruega      | Turquia |
| Islândia                                  |              |         |

**ÁREAS DE ESTUDO**  
(ISCED CODES)

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>  |
|---------------|---|
| <b>0</b>      | <b>General Programmes</b>                                 |
| <b>1</b>      | <b>Basic/broad, general programmes</b>                    |
| 10            | Basic/broad, general programmes                           |
| <b>8</b>      | <b>Literacy and numeracy</b>                              |
| 80            | Literacy and numeracy                                     |
| <b>9</b>      | <b>Personal skills</b>                                    |
| 90            | Personal skills   |
| <b>1</b>      | <b>Education</b>  |
| <b>14</b>     | <b>Teacher training and education science</b>             |
| 140           | Teacher training and education science (broad programmes) |
| 141           | Teaching and training                                     |
| 142           | Education science   |
| 143           | Training for pre-school teachers                          |
| 144           | Training for teachers at basic levels                     |
| 145           | Training for teachers with subject specialisation         |
| 146           | Training for teachers of vocational subjects              |
| 149           | Teacher training and education science (others)           |
| <b>2</b>      | <b>Humanities and Arts</b>                                |
| <b>21</b>     | <b>Arts</b>   |
| 210           | Arts (broad programmes)                                   |
| 211           | Fine arts   |
| 212           | Music and performing arts                                 |
| 213           | Audio-visual techniques and media production              |
| 214           | Design  |
| 215           | Craft skills  |

|           |   |
|-----------|---|
| 219       | Arts (others)                                     |
| <b>22</b> | <b>Humanities</b>                                 |
| 220       | Humanities (broad programmes)                     |
| 221       | Religion  |
| 222       | Foreign languages                                 |
| 223       | Mother tongue                                     |
| 225       | History and archaeology                           |
| 226       | Philosophy and ethics                             |
| 229       | Humanities (others)                               |
| <b>3</b>  | <b>Social sciences, Business and Law</b>          |
| <b>31</b> | <b>Social and behavioural science</b>             |
| 310       | Social and behavioural science (broad programmes) |
| 311       | Psychology  |
| 312       | Sociology and cultural studies                    |
| 313       | Political science and civics                      |
| 314       | Economics   |
| 319       | Social and behavioural science (others)           |
| 32        | Journalism and information                        |
| 321       | Journalism and reporting                          |
| 322       | Library, information, archive                     |
| 329       | Journalism and information (others)               |
| 34        | Business and administration                       |
| 340       | Business and administration (broad programmes)    |
| 341       | Wholesale and retail sales                        |
| 342       | Marketing and advertising                         |
| 343       | Finance, banking, insurance                       |
| 344       | Accounting and taxation                           |
| 345       | Management and administration                     |
| 346       | Secretarial and office work                       |
| 347       | Working life                                      |

|           |   |
|-----------|---|
| 349       | Businessandadministration (others)                    |
| <b>38</b> | <b>Law</b>  |
| 380       | Law   |
| <b>4</b>  | <b>Science, MathematicsandComputing</b>               |
| <b>42</b> | <b>Lifescience</b>                                    |
| 421       | Biologyandbiochemistry                                |
| 422       | Environmentalscience                                  |
| 429       | Lifescience (others)                                  |
| <b>44</b> | <b>Physicalscience</b>                                |
| 440       | Physicalscience (broadprogrammes)                     |
| 441       | Physics   |
| 442       | Chemistry   |
| 443       | Earthscience  |
| 449       | Physicalscience (others)                              |
| <b>46</b> | <b>Mathematicsandstatistics</b>                       |
| 461       | Mathematics   |
| 462       | Statistics  |
| 469       | Mathematics (others)                                  |
| <b>48</b> | <b>Computing</b>                                      |
| 481       | Computerscience                                       |
| 482       | Computer use  |
| 489       | Computing (others)                                    |
| <b>5</b>  | <b>Engineering, ManufacturingandConstruction</b>      |
| <b>52</b> | <b>Engineeringandengineeringtrades</b>                |
| 520       | Engineering and engineering trades (broad programmes) |
| 521       | Mechanicsand metal work                               |
| 522       | Electricityandenergy                                  |
| 523       | Electronicsandautomation                              |
| 524       | Chemicalandprocess                                    |

|     |                                    |
|-----|------------------------------------|
| 525 | Motor vehicles, ships and aircraft |
|-----|------------------------------------|

|           |  |
|-----------|--|
| 529       | Engineering and engineering trades (others)          |
| <b>54</b> | <b>Manufacturing and processing</b>                  |
| 540       | Manufacturing and processing (broad programmes)      |
| 541       | Food processing                                      |
| 542       | Textiles, clothes, footwear, leather                 |
| 543       | Materials (wood, paper, plastic, glass)              |
| 544       | Mining and extraction                                |
| 549       | Manufacturing and processing (other)                 |
| <b>58</b> | <b>Architecture and building</b>                     |
| 581       | Architecture and town planning                       |
| 582       | Building and civil engineering                       |
| 589       | Architecture and building (others)                   |
| <b>6</b>  | <b>Agriculture and Veterinary</b>                    |
| <b>62</b> | <b>Agriculture, forestry and fishery</b>             |
| 620       | Agriculture, forestry and fishery (broad programmes) |
| 621       | Crop and livestock production                        |
| 622       | Horticulture   |
| 623       | Forestry   |
| 624       | Fisheries  |
| 629       | Agriculture, forestry and fishery (others)           |
| <b>64</b> | <b>Veterinary</b>                                    |
| 640       | Veterinary   |
| <b>7</b>  | <b>Health and Welfare</b>                            |
| <b>72</b> | <b>Health</b>  |
| 720       | Health (broad programmes)                            |
| 721       | Medicine   |
| 723       | Nursing and caring                                   |

|           |   |
|-----------|---|
| 724       | Dental studies                              |
| 725       | Medical diagnostic and treatment technology |
| 726       | Therapy and rehabilitation                  |
| 727       | Pharmacy                                    |
| 729       | Health (others)                             |
| <b>76</b> | <b>Social services</b>                      |
| 761       | Child care and youth services               |
| 762       | Social work and counselling                 |
| 769       | Social services (others)                    |
| <b>8</b>  | <b>Services</b>                             |
| <b>81</b> | <b>Personal services</b>                    |
| 810       | Personal services (broad programmes)        |
| 811       | Hotel, restaurant and catering              |
| 812       | Travel, tourism and leisure                 |
| 813       | Sports                                      |
| 814       | Domestic services                           |
| 815       | Hair and beauty services                    |
| 819       | Personal services (others)                  |
| 84        | Transport services                          |
| 840       | Transport services                          |
| 85        | Environmental protection                    |
| 850       | Environmental protection (broad programmes) |
| 851       | Environmental protection technology         |
| 852       | Natural environments and wildlife           |
| 853       | Community sanitation services               |
| 859       | Environmental protection (others)           |
| 86        | Security services                           |
| 860       | Security services (broad programmes)        |
| 861       | Protection of persons and property          |
| 862       | Occupational health and safety              |

|     |                           |
|-----|---------------------------|
| 863 | Militaryanddefence        |
| 869 | Securityservices (others) |
| 99  | Notknownorunspecified     |

Instituições dos países do Programa com Carta ECHE válida e respetivos códigos, no link:

[https://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/selection-results/erasmus-charter-for-higher-education-2014-2020-selection-2015\\_en](https://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/selection-results/erasmus-charter-for-higher-education-2014-2020-selection-2015_en)